



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### **DECRETO Nº 139 "G"/2023** **DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

### **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE** **CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E** **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA TORRES DE SENE**, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedido Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – **(0101)** à funcionária pública municipal **Sra. VERA LÚCIA CERVI MATTEI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 14.908.436-5 SSP, do CPF Nº 098.985.388-80 e do PIS/PASEP nº 116.28044.95-5, no cargo de **"Fonoaudiólogo"**.

**Parágrafo único** – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 3º da emenda constitucional nº 47, a mesma se enquadra no nível de vencimento "16" referência "R", mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte e mais Complemento Salarial, a partir de **01º de setembro de 2023**.

**Art. 2º** - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 8947/2023 - FUSBEMO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 29 de agosto de 2023.

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal

**ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA**  
Secretária Adjunta Municipal de Finanças e Gestão

**JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA**  
Gestor – RPPS  
Diretor